



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

I

Série

Número 96

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 177/2017

Autoriza a repartição encargos orçamentais relativos à aquisição do *software* identificado como Componente C7 - “Implementação BackOffice Gestão Programas de Emprego, Fluxos Processos e Migração Dados Sistemas Existentes”, no âmbito do projeto GIPE - Implementação de Solução Web e Serviços Online para Gestão Integrada de Programas de Emprego, no valor global de € 284 341,25.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 178/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo-de-artifício para a Festa de Passagem do Ano 2017/2018, no montante total de € 900.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 179/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos do Sistema PYXIS Medstation do Núcleo Farmacêutico do SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de € 31.418,61.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 177/2017

de 31 de maio

Considerando a necessidade de aquisição do *software* identificado como Componente C7 - “Implementação BackOffice Gestão Programas de Emprego”, no âmbito do projeto GIPE - Implementação de Solução Web e Serviços Online para Gestão Integrada de Programas de Emprego;

Em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição do *software* identificado como Componente C7 - “Implementação BackOffice Gestão Programas de Emprego, Fluxos Processos e Migração Dados Sistemas Existentes”, no âmbito do projeto GIPE - Implementação de Solução Web e Serviços Online para Gestão Integrada de Programas de Emprego, no valor global de € 284 341,25 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) acrescido à taxa legal do IVA em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 € 199 038,87;
Ano Económico de 2018 € 85 302,38.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica 07.01.08 do orçamento privativo do IEM, IP-RAM para 2017.
3. O montante fixado para o ano económico de 2018, pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Funchal, 24 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em exercício, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 178/2017

de 31 de maio

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2017/M, de 07 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo-de-artifício para a Festa de Passagem do Ano 2017/2018, no montante total de € 900.000,00 (novecentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2017 € 90.000,00;
2018 € 810.000,00;

- 2.º Relativamente ao ano de 2017, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 02.01.03.AS.00, Projeto 50414, Fundo 4111000334, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.
- 3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 179/2017

de 31 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos do Sistema PYXIS Medstation do Núcleo Farmacêutico do SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de € 31.418,61 (trinta e um mil, quatrocentos e dezoito euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de

imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 € 7.001,04;
Ano Económico de 2018 € 10.472,87;
Ano Económico de 2019 € 10.472,87;
Ano Económico de 2020 € 3.471,83.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica 02.02.19, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)